



## DECRETO Nº 031/2023

### **Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes - MS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes, de acordo com o disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544 de dezembro de 1995.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º.** A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS, será realizada no dia 11 de julho de 2023, às 07:30 horas – abertura, no salão do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situada à Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, nesta cidade.

**Parágrafo único:** O tema central da Conferência Municipal será: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, com os seguintes eixos;

**EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art.3º.** A organização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social será realizada pela Comissão Organizadora designada pela Resolução do CMAS N°17, de 07 de junho de 2023.

**Art. 4º.** As despesas para a realização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social, correrá por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Parágrafo único:** As despesas para participação dos delegados(as) eleitos na 9º Conferência Municipal na 14º CONFEAS/MS, será de responsabilidade do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes, 07 de junho de 2023

  
**William Luiz Fontoura**  
**Prefeito Municipal**

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**

**DECRETO Nº 031/2023**

Dispõe sobre a convocação da 9º Conferência Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes, de acordo com o disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 9º Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A 9º Conferência Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS, será realizada no dia 11 de julho de 2023, às 07:30 horas – abertura, no salão do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situada à Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único: O tema central da Conferência Municipal será: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, com os seguintes eixos;

**EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.3º. A organização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social será realizada pela Comissão Organizadora designada pela Resolução do CMAS Nº17, de 07 de junho de 2023.

Art. 4º. As despesas para a realização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social, correrá por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Parágrafo único: As despesas para participação dos delegados(as) eleitos na 9º Conferência Municipal na 14º CONFEAS/MS, será de responsabilidade do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes, 07 de Junho de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito de Pedro Gomes

JOSÉ GUILHERME DIAS CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL